

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ALCOBAÇA****Declaração de Retificação n.º 585/2019**

Sumário: Declaração de retificação ao anúncio publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 193, de 08/10/2018, do Aviso n.º 14333/2018.

Por se ter constatado a publicação com inexactidão na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 193, de 08/10/2018 do Aviso n.º 14333/2018, respeitante à abertura de procedimento concursal comum, para o recrutamento 3 (três) Assistentes Operacionais na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, devido à incorreta transcrição da ata da primeira reunião do Júri — prévia à abertura do procedimento concursal — onde consta o estabelecimento dos critérios de avaliação e, em particular, o sistema de valoração dos métodos de seleção.

Assim, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, procedo à retificação do Aviso n.º 14333/2018, no sentido de no respetivo ponto 11.5, onde se lê:

«11.5 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores.

a) Para os candidatos que realizem os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, a CF será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 0,70) + (AP \times 0,30)$$

b) Para os candidatos que realizem os métodos Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção, a CF será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,40) + (EAC \times 0,30) + (EPS \times 0,30)$$

em que:

OF — Ordenação Final;
AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS — Entrevista Profissional de Seleção
PC — Prova de conhecimentos
AP — Avaliação psicológica»

deve ler-se:

«11.5 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores.

a) Para os candidatos que realizem os métodos de seleção Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção, a CF será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 0,40) + (AP \times 0,30) + (EPS \times 0,30)$$

b) Para os candidatos que realizem os métodos de Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, a CF será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,70) + (EAC \times 0,30)$$

em que:

CF — Classificação Final;



AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS — Entrevista Profissional de Seleção;
PC — Prova de conhecimentos;
AP — Avaliação psicológica.»

21 de junho de 2019. — O Administrador do Conselho de Administração, *Hermínio José da Cruz Augusto Rodrigues*.

312396049